



TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21 QD 04 – Centro – Edealina – GO, Fone (0xx64)3480-1133, representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Dr. WINÍCIOS ARANTES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado em Edealina – GO e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª CARLA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) Sob o n.º 009.267.481-06, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sr.ª TAÍS GUIMARÃES E SILVA SOUZA**, brasileira, casada, inscrito no CPF Sob o nº 704.419.041-72, domiciliada na Fazenda São Bento, Zona Rural, Município de Pontalina – Go, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes.

As partes de comum acordo vêm através deste **Termo De Rescisão**, rescindir nesta data o **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos**, nº **037/2017**, aditado em 17 de janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto é a rescisão do contrato de prestação de serviços técnicos em **Terapia ocupacional**, no atendimento profissional com pacientes do projeto **NASF**, a fim de atender à população do Município de Edealina.

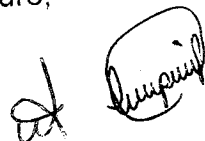
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO:

A Rescisão do presente contrato consubstancia-se em decorrência de redução de gastos da contratante e aceito pelo contratado de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

A **CONTRATADA** dá ao **CONTRATANTE**, nesta data, plena e total quitação das verbas devidas pela prestação dos serviços já realizados e pagos, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.







CLÁUSULA QUARTA- DA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE, após o pagamento dos serviços prestados, proverá a anulação da despesa empenhada.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.


Edealina, 31 de março de 2017.


Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CARLA PINTO FERREIRA
Contratante

TAÍS GUIMARÃES E SILVA SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) 
Nome: _____

02) 
Nome: _____